



2. Defesa Civil

2. Defesa Civil

→ O que é?

A Defesa Civil é um conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação para emergências, resposta e reconstrução. São atividades realizadas permanentemente nos municípios, nos estados e no Distrito Federal e têm o objetivo de evitar os desastres e minimizar seus efeitos. Por atuar de forma contínua e permanente, demandando competências institucionais de todos os órgãos públicos e privados e da comunidade, a Defesa Civil se organiza em sistemas locais.



O [Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC](#) - coordena e integra todas as competências para a gestão dos riscos e desastres sempre com foco na prevenção. Por isso, é tão importante criar e regulamentar o órgão municipal de proteção e defesa civil que executa as ações e busca os recursos financeiros e materiais para o enfrentamento de desastres. É no município que os desastres acontecem e a população precisa estar organizada, preparada, orientada sobre o que fazer e como fazer.

→ Como Fazer

Ao assumir o município, verifique se já existe o órgão municipal de proteção e defesa civil. Se ainda não foi criado, conte conosco nessa tarefa e solicite apoio à criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC). Se já existe, vamos capacitar, por ensino à distância e sem custos, todos os servidores municipais para utilizar o [Sistema Integrado de Informações sobre Desastres](#) (S2ID), que integra diversos produtos da [Sedec](#) – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

→ Para os secretários

O mais importante é que todos os novos secretários conheçam a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, entendam como funciona e qual será o papel deles na prevenção e no momento do desastre. Todas as áreas municipais precisam estar juntas para uma gestão eficiente de riscos e de desastres. Conheça as nossas publicações, os nossos [cursos](#) e conte sempre conosco.

→ Conheça suas principais tarefas

A [Lei nº 12.608/2012](#) traz, em seus artigos 8º e 9º, as principais competências dos municípios no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

→ Dialogue com os planos vigentes no município

Incorpore as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal. Integre todas as áreas. Defesa Civil somos todos nós.



→ **Comunicação com a comunidade**

Informe a população sobre a percepção de riscos e a ocorrência de desastres. Uma população bem informada e preparada é parceira do município.

→ **Aspectos relevantes para a Gestão Municipal**

Crie, organize e prepare a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC), que será o órgão principal do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Principais legislações aplicada aos municípios e para os 100 primeiros dias de governo

[Decreto 7.257](#)

Sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre.

[Lei nº 12.340](#)

Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil.

[Lei nº 12.608](#)

Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres.

Para construir uma defesa civil forte e eficiente em seu município, saiba mais sobre os nossos principais parceiros:

[Ministério do Desenvolvimento Regional](#)[Coordenadorias Estaduais de Proteção e Defesa Civil](#)[Perguntas Frequentes](#)[Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil](#)

2.1. Auxílio para o planejamento

Nossa primeira tarefa é ajudá-lo a criar e capacitar a [Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil \(COMPDEC\)](#) e demais Secretarias Municipais. Crie a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e demais Secretarias e capacite os seus servidores regularmente.

2.2. Sistema Integrado de Informações

O [Sistema Integrado de Informações sobre Desastres \(S2ID\)](#) é fundamental para sua gestão. Ele integra diversos produtos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com o objetivo de qualificar e dar transparência à gestão de riscos e desastres no

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Regional.

conect+



Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 702 ,
Brasília/DF - CEP 70.067-901

Telefone: (61) 2034-5513

saiba+

[Participar de Cursos em proteção e defesa civil](#)



Brasil, por meio da informatização de processos e disponibilização de informações sistematizadas dessa gestão. O S2ID é a sua ferramenta na gestão de riscos e desastres. Cadastre seu município! Caso ele já esteja cadastrado atualize seus dados.

No S2ID é possível:

- Registrar desastres ocorridos no município/estado;
- Consultar e acompanhar os processos de reconhecimento federal de situação de emergência ou de estado de calamidade pública;
- Consultar e acompanhar os processos de transferência de recursos para ações de resposta ou reconstrução;
- Buscar informações sobre ocorrências e gestão de riscos e desastres com base em fontes de dados oficiais.

No início do próximo ano, já teremos à disposição, na plataforma da Escola Virtual de Governo, a Capacitação Básica em Proteção e Defesa Civil. Vamos, juntos, fortalecer o município! Fique atento às novidades no portal do MDR.

Fontes de Consulta

Neste primeiro momento, é importante conhecer as principais legislações referentes às transferências legais de recursos com a SEDEC. As legislações referentes a transferências legais de recursos com a Sedec são todas representadas pelo antigo Ministério da Integração e serão logo substituídas por legislações próprias do MDR. No bloco **saiba+** abaixo, você encontra um caminho para o repositório de legislações do MDR em que elas são e serão constantemente atualizadas.

saiba+

[Escola Virtual de Governo](#)

[Balcão de Serviços - Governo Federal e MDR](#)



saiba+



[LDO - L13898](#)

[LOA - L13978](#)

[Rol de Legislações - Proteção e Defesa Civil](#)

[PPA Cidadão \(planejamento.gov.br\)](#)

Com a COMPDEC criada e os seus servidores capacitados, o município será capaz de identificar e mapear as áreas de riscos de desastres, fiscalizar e proibir novas ocupações, manter a população informada sobre percepção de risco e a ocorrência de desastres, além de incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal.

Com o que já fizemos até aqui, o município será ainda mais forte na prevenção, coordenação, articulação e resposta aos desastres. Será capaz, em conjunto com a população, de desenvolver uma cultura de prevenção de desastres e assim auxiliar na criação e desenvolvimento dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil.